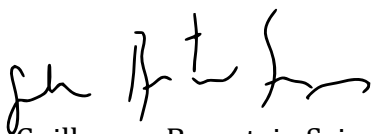


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
INSTITUTO VILLA-LOBOS
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA

Ata da Reunião em forma de vídeo-conferência realizada às 9h42 do dia 02 de fevereiro de 2023, estando presentes os professores Adriana Miana de Faria, Avelino Romero, Caio Nelson de Senna Neto, Cibeli Cardoso Reynaud, Daniel Quaranta, Eduardo Lakschevitz Xavier Assunção, Joana Christina Brito de Azevedo, José Wellington dos Santos, Julio Cesar Moretzsohn Rocha, Marcelo Carneiro de Lima, Marcos Vieira Lucas e sob a Presidência do professor Guilherme Bernstein Seixas, Chefe do DCR. O professor Alexandre Sperandeo Fenerich se encontrava em férias e os professores Claudia Maria Villar Caldeira Simões, Paulo Roberto de Sousa Dantas se encontram ambos em licenças para capacitação. // Tendo assumido a Chefia deste Departamento em 14 de outubro de 2020, o prof. Guilherme Bernstein Seixas, SIAPE 1476297 colocou o cargo à disposição do Colegiado, que aprovou unanimemente o nome da profa. Adriana Miana de Faria SIAPE 2173422 para substituí-lo, bem como o do prof. Marcos Vieira Lucas, SIAPE 1062422 como novo Chefe Substituto. A transferência do cargo se dará no dia 09 próximo. // Foi apresentado ao Colegiado o Ofício DDP (Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas) n.8/2023, enviado ao DCR como resposta ao Ofício DCR n.001/2023, direcionado para a Diretora de Gestão de Processos Administrativos, com cópia para a DDP, tratando da solicitação de esclarecimentos com respeito ao registro da frequência da Servidora Docente Cândida Luiza Borges da Silva, SIAPE 1459318, lotada neste Departamento, objeto de discussão da reunião anterior. Após a leitura do Ofício para o Colegiado, a profa. Cibeli Reynaud manifestou-se, solicitando registro em ata, conforme segue: “É surpreendente o conteúdo final deste ofício. Sugerir que um servidor venha a cometer um ato irregular, atestando que uma servidora está em licença sem ter em mãos nenhum documento para comprovação, pautado apenas num “asseverar”, é no mínimo desmerecedor da integridade do Departamento e perverso para com o servidor que exerce a Chefia de Departamento. Nada justifica a omissão da verdade dos fatos. A licença da servidora terminou em 02 de janeiro, e desde o dia 03 de janeiro está a descoberto no que se refere à frequência. Se ainda não foi realizada a perícia, não se pode mentir registrando uma condição não existente no momento do encerramento do controle de frequência do mês. O fato de a perícia não ter sido realizada não é de responsabilidade do Departamento. É de responsabilidade, sim, do Departamento registrar o ocorrido, que neste caso foi a ausência de assinatura da servidora. Além disso chama a atenção o fato do setor responsável pelo controle de frequência não ter se manifestado sobre a questão, considerando-se que a solicitação original foi primeiramente dirigida para a DGPA, uma vez que o assunto do ofício enviado tratou especificamente sobre o registro do Chefe do Departamento na folha de controle de frequência. Não é papel do DCR e sua Chefia tratar de questões que não sejam de sua al-

çada, nem tampouco assumir responsabilidades que não são suas. As atribuições dos Departamentos e suas Chefias são muito claras, e nenhuma delas fala em registrar oficialmente algo que não ocorreu”. Com relação ao último parágrafo, foi destacado pelo Chefe de Departamento que o DCR jamais foi informado sobre a Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.76/2021; pelo contrário, apesar desta Homologação ter sido solicitada, a última informação disponível, por email enviado pelo Núcleo de Carreira Docente NCD/PROGEPE em 09 de junho de 2022, versava sobre a possibilidade de não homologação do mesmo, por perda de objeto. Tendo em vista a estranheza compartilhada pelos demais colegas com relação aos mesmos pontos, decidiu-se encaminhar à Direção do IVL o pedido de direcionamento de Ofício para o Gabinete da Reitoria da Universidade solicitando o parecer da Procuradoria-Geral a respeito do registro da frequência em questão. No entretanto, até o recebimento de licença médica ou parecer da Procuradoria-Geral, por decisão unânime do Colegiado do Departamento, será registrada falta da referida servidora na folha de frequência do mês de janeiro de 2023. // Em função do recesso letivo e, conseqüentemente, das férias da maior parte dos membros do Departamento, decidiu-se pelo cancelamento da reunião de março, ficando a próxima reunião para o dia 06 de abril. // O Departamento, com cumprimentos, autorizou o afastamento, entre os dias 14 e 22 de junho deste ano, do prof. Julio Moretzsohn, SIAPE 2168606, para atuar como jurado no Concurso Internacional de Canto Coral em San Juan, Argentina, de acordo com Carta Convite anexada à Solicitação de Afastamento. As aulas a serem ministradas durante o período mencionado serão repostas de acordo com a mesma Solicitação. // Às 12h, congratulando o chefe que termina sua gestão e desejando boa sorte à que inicia a sua, o Colegiado do Departamento julgou finda a reunião e, nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Bernstein Seixas, SIAPE 1476297, como Chefe do Departamento de Composição e Regência, a encerrei.



Guilherme Bernstein Seixas

Prof. Associado de Regência Orquestral e Prática de Orquestra

Chefe do Departamento de Composição e Regência

Instituto Villa-Lobos - UNIRIO